

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO - SEMUR
PORTARIA N.º 47/2024/GAB/SEMUR, DE 19 DE JUNHO DE 2024

Dispõe sobre a validação de deslocamento e no âmbito da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo (SEMUR), atribuídas a servidores para que se desloquem ao Distrito de União Bandeirantes.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, HABITAÇÃO E URBANISMO (SEMUR),no uso de suas atribuições legais, em especial a disposta no artigo 26 daLei Complementar n.º 648, de 05 de janeiro de 2017em consonância com o Regimento Interno aprovado peloDecreto n.º 15.492, de 03 de outubro de 2018;e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n.º 00600-00026157/2024-72,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar válida o deslocamento dos servidores abaixo relacionados ao Distrito de União Bandeirantes/RO, no período de 04 a05/06/2024, por meio de transporte terrestre/carro oficial, com o fito de realizar o trabalho de vistoria técnica, levantamento socioeconômico e georreferenciamento da área desapropriada para a incorporação ao lote onde será implementado o projeto “Fórum Digital”. Conforme solicitação constante no OFÍCIO INTERNO N.º 09/2024/DIGP/DRCF/SEMUR, datado de 29 de maio de 2023, sob e-Doc: (04E185E6).

#	NOME	CADASTRO	CARGO/FUNÇÃO	QTD.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	Debora Izidoro de Souza	1000702	Gerente de Divisão	1,5	R\$ 200,00	R\$ 300,00
2	Danusa Colito	307670	Fiscal Urbano Municipal	1,5	R\$ 300,00	R\$ 450,00
3	Lucila Silva Oliveira	26030	Gerente de Divisão	1,5	R\$ 200,00	R\$ 300,00
4	Waldemir Andrade Calil Júnio	1005470	Assessor Nível II	1,5	R\$ 150,00	R\$ 225,00
5	Edvaldo Nogueira Mendes	258005	Topógrafo	1,5	R\$ 150,00	R\$ 225,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO NOBRE DE AZEVEDO
Secretário Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:15DC1BB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 20/06/2024. Edição 3752
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>